

termos dos arts. 40 e seguintes da Resolução SEPLAG nº 37, de 2010, e dos arts. 57 a 64 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, incluindo nos autos individualização dos objetos, valores contábeis, ocorrência policial e relatório comprobatório do desaparecimento dos bens, devendo atestar, ao final dos levantamentos efetuados, se há ou não envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou de prestador de serviço lotados no órgão.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, admitida a prorrogação por igual período, mediante requerimento justificado da comissão e anuência da autoridade instauradora da sindicância.

§ 1º O processo concluído deverá ser submetido ao Secretário de Estado de Saúde, após parecer da Assessoria Jurídica.

§ 2º Ficando comprovada a conveniência administrativa, o Secretário poderá autorizar a baixa do bem desaparecido.

Art. 5º Caso a Comissão conclua que houve qualquer envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou prestador de serviços, deverão ser encaminhadas cópias do processo para a Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, para fins de instauração de sindicância administrativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2012.

Breno Henrique Avelar de Pinho Simões

Secretário de Estado de Saúde em exercício e

Gestor do SUS/MG

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 28/07/2012 na pag.13, 3º coluna.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Masp. 376.150-9, Ivone Torres Bernardes, a partir de 26/07/2012, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde– IV-B- Aposentadoria Integral – nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Masp. 375.877-8, Aluizio Machado, a partir de 25/07/2012, referente ao cargo Analista de Atenção a Saúde– III-F- Aposentadoria Integral – nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Masp. 379.857-6, Maria Imaculada Teixeira de Oliveira, a partir de 19/07/2012, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde– IV-F- Aposentadoria Integral – nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Masp. 383.798-6, Lucimar Barros Barbosa Ferreira, a partir de 23/07/2012, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde– III-D- Aposentadoria Integral – nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Masp. 375.273-0, Maria André da Silva Santos, a partir de 23/07/2012, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde– III-I- Aposentadoria Integral – nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Masp. 372.800-3, Dalmiro de Andrade, a partir de 25/07/2012, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde– III-I- Aposentadoria Integral – nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Masp. 273.373-1, Juslane de Lourdes Barbosa, a partir de 20/07/2012, referente ao cargo Técnico de Gestao da Saúde– IV-B- Aposentadoria Integral – nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05.

30 325277 - 1

RESOLUÇÃO SES N.º 3371 DE 30 DE JULHODE 2012
Constitui Comissão para apurar o desaparecimento de bens patrimoniais lotados no Núcleo de Transportes-SES-MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- o dever da Administração Pública de zelar pela economia e conservação dos bens patrimoniais necessários ao exercício de suas atividades fim e meio;

- o arts. 40 a 49 da Resolução SEPLAG nº 37, de 9 de junho de 2010.

- o arts. 57 a 64 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009; e

- a constatação do desaparecimento de bens patrimoniais lotados no Núcleo de Transportes–GELOG-SES-MG.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão para apurar o desaparecimento de bens patrimoniais lotados no Almoarifado, nos termos do Boletim de Ocorrência Policial nº CIAD/P-2012-1242971.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, ficando sob a presidência do primeiro:

I – Bernadete Emilia de Oliveira, MASP 279120-0;

II – Maria das Graças Duarte, MASP 913748-0; e

III – Afrânio Raimundo Marques, MASP 316720-2.

Art. 3º A Comissão deverá instruir o processo de investigação nos termos dos arts. 40 e seguintes da Resolução SEPLAG nº 37, de 2010, e dos arts. 57 a 64 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, incluindo nos autos individualização dos objetos, valores contábeis, ocorrência policial e relatório comprobatório do desaparecimento dos bens, devendo atestar, ao final dos levantamentos efetuados, se há ou não envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou de prestador de serviço lotados no órgão.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, admitida a prorrogação por igual período, mediante requerimento justificado da comissão e anuência da autoridade instauradora da sindicância.

§ 1º O processo concluído deverá ser submetido ao Secretário de Estado de Saúde, após parecer da Assessoria Jurídica.

§ 2º Ficando comprovada a conveniência administrativa, o Secretário poderá autorizar a baixa do bem desaparecido.

Art. 5º Caso a Comissão conclua que houve qualquer envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou prestador de serviços, deverão ser encaminhadas cópias do processo para a Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, para fins de instauração de sindicância administrativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Julho de 2012.

Breno Henrique Avelar de Pinho Simões

Secretário de Estado de Saúde em exercício e

Gestor do SUS-MG

30 325296 - 1

RESOLUÇÃO SES N.º 3370 DE 30 DE JULHO DE 2012
Altera o § 1º do artigo 1º da Resolução SES nº 2961, de 10 de outubro de 2011, que institui a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- a Resolução SES nº 2961, de 10 de outubro de 2011, que institui a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Resolução SES nº 3089, de 26 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo, será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro e Vice-presidência do segundo:

I - Sirley Silvío Fernandes Coelho, MASP 903293-9;

II - Marcos Antônio Ferreira Mol, MASP 359533-7;

III – Afrânio Raimundo Marques, MASP 316720-2;

IV - Cyr Robson Araújo Martins, MASP 372168-5;

V - Mário Augusto Moreira, MASP 357607-1;

VI - Roberto de Castro, MASP 382285-5;

VII - Sueli Maria Paes Fontes, MASP 669284-2;

VIII – Fernando dos Santos Mesquita, MASP 1204694-2;

IX – Paulo Roberto Diniz, MASP 1296680-0;

X – Lamartine Costa Teixeira, MASP 668538-2;

XI – Itacy Rita Pires Rocha, MASP 366552-8;

XII – Alício Quintino Ferreira Filho, MASP 367749-9;

XIII – Valdir Silva, MASP 1285947-6; e

XIV – Grazielle Dias Silva, MASP 1168902-3. (nr)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Julho de 2012.

Breno Henrique Avelar de Pinho Simões

Secretário de Estado de Saúde em exercício e

Gestor do SUS-MG

30 325300 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
ATOS DA PRESIDENTE
JUNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI

PORTARIA PRE Nº. 327, DE 30 DE JULHO DE 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MIANS GERAIS no uso de sua competência, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO na Carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 17, da Lei Nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1106483	9	Helinse Medeiros Moreira	02	ATHH	I	C	D	22/7/2012
1119507	0	Lucimara Pereira Rodrigues	01	MEDHH	III	B	C	25/7/2012
1086822	2	Rogério da Silva Santos	01	MEDHH	III	B	C	27/7/2012

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

30 325078 - 1

ATOS DA PRESIDENTE
EXTRATO DE PORTARIA/PRE 329, DE 30 DE JULHO DE 2012.
Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar irregularidades relatadas na Denúncia da Ouvidoria Geral do Estado nº 46310.

Comissão: Jadir Antônio Ferreira, MASP 357993-5- Presidente; Fernanda Vaz Moriya Avelar, MASP 1050579-0 – membro.

30 325087 - 1

ATOS DA PRESIDENTE
JUNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI
PORTARIA PRE Nº 328, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Approva o Protocolo de Validação do Procedimento de Transporte de Unidade de Células Progenitoras Hematopoiéticas no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Protocolo de Validação do Procedimento de Transporte de Unidade de Células Progenitoras Hematopoiéticas no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

30 325083 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA do Edital de Seleção de candidatos a discentes do Curso de Pós-Graduação – Nível de Especialização lato sensu em Saúde Pública nº 01/2012. Belo Horizonte, 30 de julho de 2012. Damião Mendonça Vieira, Diretor-Geral.

Retificação do CRONOGRAMA:

Item 7.5: Divulgação das inscrições deferidas: 08/08/2012.

Item 9.2: Classificação para Segunda Etapa: 20/08/2012.

Item 9.3: Classificação para Terceira Etapa: 03/09/2012.

Item 10: Local e data da entrevista: Dias 10, 11 e 12 de setembro de 2012.

Item 12.1: Divulgação dos Resultados: 14/09/2012.

Item 13.1: Recursos: 17/09/12 e 18/09/2012.

Item 13.3: Decisão de Recursos: 21/09/2012.

Item 14.3: Data da matrícula: Dias 24, 25 e 26 de setembro de 2012.

Item 14.5 : Aprovação em segunda chamada: 27/09/2012

Item 14.6: Data da matrícula dos aprovados em segunda chamada: 28/09/2012

30 324946 - 1

CREDECIMENTO DE DOCENTE Nº 023/2012
O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos do Edital de Credenciamento de Docentes e Tutores de 2012 que o Resultado Final do Processo de Credenciamento de Docentes para o CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE–CARGO ESPECIALISTA encontra-se disponível no site da ESPMG através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br.

30 324925 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MASP 1036631-8, Rosângela Augusto Gomes, referente ao 7º quinquênio administrativo, a partir de 23/02/2012.

30 325304 - 1

Fundação Ezequiel Dias

PORTARIA Nº 033, DE 30 DE JULHO DE 2012

O Presidenteda Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de janeiro de 2011, em consonância a Lei Delegada nº 180, publicada em 21 de janeiro de 2011, considerando o disposto nos artigos 218 e 219 da Lei 869/52, e considerando o Relatório de Avaliação de Efetividade nº 2260.1150.12 da Controladoria Geral do Estado, determina:

Art. 1º. A instauração de Comissão de Sindicância para apurar o relato do MEMO/048/2012 da Presidência da Funed.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão encarregada de proceder à sindicância ora instaurada, sendo a mesma presidida pelo primeiro:

Nome	MASP	DIRETORIA / SETOR
BRUNO COELHO RESENDE DE CASTRO	1201522-8	PRESIDÊNCIA / DQ
SANDRO APARECIDO CORREA	1161252-0	DPGF / DCFIN
JULIANA SOUKI DINIZ	0369348-8	DI
ADILSON JOSE DA SILVA	1036922-1	DPGF / DCFIN
ROSANA HELENA PINTO SOUZA	1036896-7	DPGF / DGS

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme parágrafo único do art. 223 da lei 869/52, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Os servidores designados no art. 2º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 30 de julho de 2012.

Augusto Monteiro Guimarães

Presidente da FUNED

30 324952 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Delegada 175 de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007: DISPENSA, a partir da data da publicação:
ABIGAIL ASSUNÇÃO MADEIRA PEREIRA, MASP 1039100-1, da função gratificada FGH-4 III HO36 do(a) HJXXIII.
DENISE RIBEIRO SOARES, MASP 10412872, da função gratificada FGH-3 IV HO76 do(a) HRJP.
MARCIA CRISTINA DE FREITAS, MASP 1041577-6, da função gratificada FGH-3 I HO20 do(a) CSSFE, a contar de 09/07/2012.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais DESIGNA, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, a partir da data da publicação:

FALINE PORTO SILVA, MASP 1294200-9, para a função gratificada FGH-4 III HO36 do(a) HJXXIII;

FERNANDO SERVULO DE PINHO, MASP 1208061-4, para a função gratificada FGH-5 II HO22 do(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

ALEXANDRA MATOS MARQUES, MASP 1148288-6, para a função gratificada FGH-5 II HO10 do(a) ASSESSORIA DE COMUNICACÃO SOCIAL.

LEONARDO PANDOLFI CALIMAN, MASP 1253427-7, para a função gratificada FGH-3 IV HO76 do(a) HRJP.

Retifica a publicação no Minas Gerais de 25/07/2012:

Nome: LEA MARIA DE ARAUJO – MASP 1039975-6

Referente a: DISPENSA.

Onde se lê : A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Leia-se: A PARTIR DE 12/07/2012.

30 325243 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei 175 de 26/01/2007 de do Decreto nº 44.467, de 16/02/2007, DEFERE O PEDIDO DE PENSÃO, de: Eloisa Auxiliadora de Lima, CPF nº 969.615.626-04, Parentesco: Companheira, do (a) ex- bolsista de atividades especiais Sr. (a) Antonio Paulo do Amaral, falecido (a) em 27/08/2011, no valor mensal correspondente à Bolsa de Atividades Especiais que o (a) ex-bolsista recebia em vida, em conformidade com a Lei nº 15.790, de 03 de novembro de 2005, a partir de 28/08/2011.

30 324907 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 765, de 18/4/2011, publicada em 19/4/2011, RETIFICA o ato de CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, publicado em 24/7/2012, da servidora LUCIA SOARES, MASP 1038586-2, lotada no CSSI, onde se lê: A partir de 22/7/2012, leia-se: A partir de 30/7/2012, totalizando 6, cargo 1.

RETIFICA o ato de CONCESSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, publicado em 24/7/2012, da servidora LUCIA SOARES, MASP 1038586-2, lotado(a) no(a) CSSI, onde se lê: A partir de 22/7/2012, leia-se: A partir de 30/7/2012, cargo 1.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Masp 1040747-6, APARECIDA DE MELO ANDRADE, lotada na CSSFE, referente ao 3º quinquênio, a partir de 30/07/2012, totalizando 5, cargo 1.

Masp 1037214-2, GESSI TEODORO DE SOUZA, lotada no IRS, referente ao 3º quinquênio, a partir de 30/07/2012, totalizando 6, cargo 1.

Masp 1039432-8, ALZIRA DE LOURDES MACHADO, lotada no HJXXIII, referente ao 3º quinquênio, a partir de 31/07/2012, totalizando 6, cargo 1.

Masp 295808-0, FLAVIA NEVES DE MEDEIROS, lotada no HJX-XIII, referente ao 3º quinquênio, a partir de 30/07/2012, totalizando 5, cargo 3.

Masp 1039865-9, GERALDO MARTINS DE ASSUNCAO, lotado no HJXXIII, referente ao 4º quinquênio, a partir de 29/07/2012, totalizando 6, cargo 1.

Masp 1039005-2, MARIA AUXILIADORA SILVA, lotada no HJX-XIII, referente ao 3º quinquênio, a partir de 29/07/2012, totalizando 7, cargo 1.

Masp 1037691-1, WILLIAM ROBERTO FERREIRA DE AZEVEDO, lotado no HMAL, referente ao 3º quinquênio, a partir de 31/07/2012, totalizando 7, cargo 1.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art 113 do ADCT da CE/1989 c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): MASP 1039432-8, ALZIRA DE LOURDES MACHADO, lotada no HJXXIII, a partir de 31/07/2012, cargo 1.

Masp 1039865-9, GERALDO MARTINS DE ASSUNCAO, lotado no HJXXIII, a partir de 29/07/2012, cargo 1.

Masp 1037214-2, GESSI TEODORO DE SOUZA